



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 085
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 17 de agosto de 2022 a 17 de novembro 2022**, a servidora **ADRIANA CABRAL DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº1.195.723, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.821.095-20, no cargo efetivo de Professora, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal Martins Andreino dos Reis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 17 de agosto de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito